



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MONDAÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Câmara Municipal de Vereadores de Mondaí/SC**  
**Processo Licitatório nº 015/2026**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação, mediante inexigibilidade de licitação, de 6 (seis) inscrições para participação dos vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Mondaí/SC no "Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais", promovido pela União dos Vereadores do Brasil – UVB e organizado pela empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda. (CNPJ nº 18.336.780/0001-00), a ser realizado nos dias 10 a 13 de novembro de 2026, em Brasília/DF.

**1.2.** Por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, não se aplica critério de julgamento por disputa, sendo o preço fixado de forma padronizada pela própria organização do evento e divulgado publicamente, conforme detalhado no item 9 deste Termo.

**1.3.** Tabela do objeto:

| Item               | Descrição/Especificação                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | Quant.              | Valor Unitário | Valor Total  |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|----------------|--------------|
| 1                  | Inscrição – "Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais", promovido pela UVB e organizado pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda., a ser realizado de 10 a 13 de novembro de 2026, em Brasília/DF (valor padrão para participantes não filiados à UVB) | UNID  | 06                  | R\$ 1.195,00   | R\$ 7.170,00 |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | <b>R\$ 7.170,00</b> |                |              |

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A contratação decorre da necessidade de capacitação e atualização técnica dos vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Mondaí/SC quanto ao processo legislativo municipal, à fiscalização parlamentar, ao orçamento público e à organização interna do Poder Legislativo, matérias que vêm passando por relevantes alterações normativas e jurisprudenciais. O ETP registra que a programação do Congresso contempla temas de aplicação imediata nas atividades da Câmara, como as emendas impositivas no âmbito municipal, o regime de urgência no processo legislativo, as comissões técnicas como órgãos do Legislativo, a fiscalização parlamentar na prática, as verbas indenizatórias do mandato, a eleição da Mesa Diretora e a criação de municípios e alterações territoriais à luz da Lei Complementar federal nº 230/2026.

**2.2.** Também consta dos documentos preparatórios que os 6 (seis) vereadores participantes — Anderlei Konerat, Irineu Kossmann, Gilberto Schafer, Neusa Marisa Dammann, Roberto Bernardy e Valdori Goldbeck — atuam diretamente na apresentação, discussão e votação das proposições, na composição das



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MONDAÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



comissões permanentes e no controle dos atos do Poder Executivo municipal, sendo destinatários diretos dos conteúdos ministrados no evento.

**2.3.** Por seu caráter nacional, o Congresso proporciona, ainda, integração e troca de experiências com vereadores, gestores e servidores de Câmaras Municipais e Prefeituras de todo o país, além de reservar espaço para visitas institucionais à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e a ministérios, oportunidade para o encaminhamento de demandas de interesse do Município de Mondaí/SC junto aos órgãos federais.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** A solução proposta consiste na aquisição de 6 (seis) inscrições para o "Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais", evento presencial distribuído em 4 (quatro) dias, permitindo o acesso dos vereadores participantes à programação completa do evento, que compreende o credenciamento e a entrega de materiais, os painéis e palestras técnicas sobre processo legislativo, orçamento, fiscalização parlamentar e gestão pública municipal, e o espaço destinado a visitas institucionais aos órgãos federais. Essa modelagem consta expressamente do ETP.

**3.2.** O ETP registrou, no levantamento de mercado, que a organização e o recebimento das inscrições do Congresso competem, com exclusividade, à União dos Vereadores do Brasil – UVB e à empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda., conforme declaração emitida pela UVB em 13 de agosto de 2026, não havendo possibilidade de aquisição das inscrições por intermédio de outro fornecedor. A participação presencial foi considerada a alternativa mais adequada, por favorecer a interação direta entre os participantes, o contato com os palestrantes e a articulação institucional junto aos órgãos federais sediados em Brasília/DF.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** O objeto é contratado diretamente por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal prestado por empresa de notória especialização, conforme fundamentação constante do Termo de Inexigibilidade nº 005/2026, que integra este Termo de Referência.

**4.2.** A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas e assegurar a efetiva disponibilização das vagas, dos palestrantes e da programação divulgados oficialmente.

**4.3.** As condições de preço, vagas e programação informadas pela contratada deverão permanecer válidas até a data de realização do evento, sob pena de a Câmara postergar ou cancelar a contratação, sem ônus, caso haja alteração substancial dessas condições.

### **5. DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO**

**5.1.** A execução contratual compreenderá o acesso dos participantes à seguinte programação, conforme material institucional divulgado pela UVB:

**Dia 10/11/2026 (terça-feira) — 14h às 17h**

- Credenciamento e entrega de materiais aos participantes.

**Dia 11/11/2026 (quarta-feira)**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MONDAÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



- 09h00 — Abertura oficial do Congresso;
- 09h30 — Emendas impositivas no âmbito municipal (Danilo Falcão);
- 10h15 — Regime de urgência no processo legislativo municipal (Prof. Helder Oliveira);
- 11h00 — Programa Legis Cidades: dados, políticas públicas e ODS na atuação legislativa (Dra. Grazielle Carvalho e Michele Pillon);
- 14h00 — Soluções para pessoas em situação de rua (Maryane Mattos e Rodrigo Marques);
- 14h30 — Criação de municípios e alterações territoriais: a Lei Complementar federal nº 230/2026 (Filipe Madsen Etges);
- 15h00 — Boas práticas de uso do WhatsApp no exercício do mandato (João Paulo Borges);
- 15h30 — As comissões técnicas como órgãos do Poder Legislativo (Elionai Biela);
- 16h00 — Fiscalização parlamentar na prática (Prof. Vinícius Cortazio);
- 16h30 — O novo perfil do líder público (Alane Freitas).

**Dia 12/11/2026 (quinta-feira)**

- 09h00 — Câmara inclusiva e participação social (Lúcia Teles Pintor);
- 09h30 — Verbas indenizatórias do mandato parlamentar (João Batista Rodrigues);
- 10h00 — A próxima eleição começa nas redes sociais (Vanessa Marques);
- 10h30 — Eleição da Mesa Diretora (Randerson Cirqueira);
- 11h00 — Entrega do Troféu Presidente Destaque;
- 19h00 — Confraternização alusiva aos 62 anos da UVB.

**Dia 13/11/2026 (sexta-feira)**

- Espaço reservado para visitas institucionais agendadas pelos participantes à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e/ou a ministérios.

**6. PRAZO, LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** A contratada deverá confirmar as 6 (seis) inscrições em até 5 (cinco) dias úteis a contar da formalização da contratação, observado o prazo limite para inscrição divulgado pela organização do evento. As inscrições serão realizadas por meio do sistema eletrônico de inscrições da organizadora ([sistemaplenaria.com.br/eventos](http://sistemaplenaria.com.br/eventos)).

**6.2.** O evento será realizado no Clube da Aeronáutica de Brasília, situado na Asa Norte, Trecho 01, Conjunto 6, Plano Piloto, Brasília/DF, CEP 70800-112.

**6.3.** O evento ocorrerá nos dias 10 a 13 de novembro de 2026, compreendendo o credenciamento e a entrega de materiais no dia 10/11 (14h às 17h), os painéis e palestras técnicas nos dias 11/11 (a partir das 9h) e 12/11 (período matutino), e o espaço para visitas institucionais no dia 13/11, conforme item 5 deste Termo.

**6.4.** A execução do objeto se esgota com a realização do evento nas datas indicadas, não havendo vigência contratual continuada.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MONDAÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



## **7. RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1.** Compete à Câmara Municipal indicar previamente os vereadores participantes, efetuar o pagamento das inscrições nas condições ajustadas e viabilizar a liberação de agenda dos participantes para as datas do evento.

**7.2.** Compete à contratada disponibilizar as vagas, os palestrantes e a infraestrutura necessária à realização do evento, efetuar o credenciamento e a entrega de materiais aos participantes e, ao final, emitir certificado ou declaração de participação aos vereadores inscritos.

## **8. HABILITAÇÃO**

**8.1.** Habilitação fiscal, social e trabalhista: serão exigidos os documentos previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme definido no ETP.

**8.2.** Habilitação econômico-financeira: será exigida certidão de falência e concordata, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**8.3.** Qualificação técnica: a experiência da contratada na organização e realização de eventos e cursos de capacitação para o Poder Legislativo municipal está comprovada pelos atestados de capacidade técnica emitidos pela Câmara Municipal de Palmitos/SC (13/03/2026), pela Câmara Municipal de Braço do Norte/SC (Atestado nº 0002/2026, de 10/04/2026) e pela Câmara Municipal de Paraíso/SC (10/04/2026), e a sua vinculação ao evento, pela declaração emitida pela UVB em 13/08/2026, documentos que instruem o processo.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O valor total estimado da contratação é de R\$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais), correspondente a 6 (seis) inscrições ao valor unitário de R\$ 1.195,00 (mil, cento e noventa e cinco reais), conforme página oficial de divulgação do evento mantida pela UVB. O ETP informa que o valor foi apurado a partir do preço público padronizado praticado pela organização do evento, aplicável indistintamente a todos os interessados, sendo previsto valor diferenciado (R\$ 945,00) apenas para participantes de Câmaras filiadas à UVB.

**9.2.** A compatibilidade do valor com o praticado pela contratada junto a outros órgãos públicos, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, está demonstrada no ETP e no Termo de Inexigibilidade, com base no atestado emitido pela Câmara Municipal de Palmitos/SC relativo a evento anterior da UVB, no qual as inscrições foram igualmente cobradas por valor unitário padronizado por participante.

## **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será único, correspondente ao valor total das 6 (seis) inscrições, efetuado após a confirmação das inscrições pela contratada.

**10.2.** O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, emitido pela contratada, e ateste do fiscal do contrato.

**10.3.** Para pagamento, a contratada deverá manter as condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas no procedimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MONDAÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



## **11. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1.** O objeto será recebido provisoriamente mediante a confirmação formal das 6 (seis) inscrições pela contratada, a ser verificada pelo fiscal do contrato quanto à conformidade com este Termo de Referência.

**11.2.** Constatada irregularidade nas inscrições ou na programação divulgada, a contratada deverá saná-la no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**11.3.** O recebimento definitivo ocorrerá após a realização do evento, mediante a apresentação dos certificados ou declarações de participação dos vereadores inscritos, no prazo de 10 (dez) dias contados do encerramento do evento.

**11.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela regular prestação dos serviços contratados.

## **12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A gestão e a fiscalização observarão a regulamentação municipal aplicável, competindo ao fiscal acompanhar a confirmação das inscrições, a realização do evento e a emissão dos certificados ou declarações de participação, e ao gestor coordenar o acompanhamento contratual e adotar as providências administrativas cabíveis.

**12.2. Gestor do contrato:** ROBERTO BERNARDY

**12.3. Fiscal do contrato:** IVONI BOCK

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1.** Disponibilizar as 6 (seis) vagas de inscrição, os palestrantes e a programação divulgados oficialmente.

**13.2.** Realizar o credenciamento e a entrega de materiais aos participantes e, ao final do evento, emitir certificado ou declaração de participação aos vereadores inscritos.

**13.3.** Comunicar previamente eventual alteração de data, horário, local ou programação do evento.

**13.4.** Emitir nota fiscal ou documento de cobrança correspondente ao valor total das inscrições.

**13.5.** Responder por danos causados à Administração decorrentes de falha na prestação dos serviços contratados.

## **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.1.** Indicar previamente os vereadores participantes e efetuar o pagamento das inscrições nas condições ajustadas.

**14.2.** Acompanhar e fiscalizar a confirmação das inscrições e a realização do evento.

**14.3.** Viabilizar a liberação de agenda dos participantes para as datas do evento.

**14.4.** Prestar as informações necessárias à adequada execução do objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MONDAÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

15.1. Os impactos ambientais associados à contratação são reduzidos, limitando-se ao deslocamento dos participantes até Brasília/DF e ao eventual uso de material impresso durante o evento.

15.2. Como medidas de mitigação, deverá ser priorizado, sempre que possível, o deslocamento compartilhado dos participantes e a utilização de material em meio digital disponibilizado pela organização do evento.

## 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Inexigibilidade nº 005/2026.

## 17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Vereadores de Mondaí/SC para o exercício de 2026.

### Dotação orçamentária:

Despesa nº 4 – Organograma 01.001 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

Máscara: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00 – Recurso: 1.500.0000.0000

Valor estimado: R\$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais)

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este Termo de Referência integra o Termo de Inexigibilidade nº 005/2026 e servirá de base para a contratação, fiscalização e execução do objeto.

Mondaí/SC, 19 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSANA MARX MAIOLI  
Data: 26/10/2026 14:14:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROSANA MARX MAIOLI**  
Assistente Administrativo